



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL Nº 001/2021-PREF/SECOM.

PROCESSO N.º 6010.2020/0000748-0

CONTRATO N.º 015/2020-SGM

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.

CONTRATADA: IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, situada no Viaduto do Chá, n.º 15, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, Senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IMAX SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.271.161/0001-06, neste ato representada por sua Diretora de Operações, Senhora **FERNANDA ALVES LARA**, portadora da cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob n.º [REDACTED] e por seu Diretor de Tecnologia, Senhora **FLAVIO DE MOURA MORSOLETO**, portador da cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Termo de Rescisão Total e Amigável**, referente ao Contrato Administrativo n.º **015/2020-SGM**, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo nº. **6010.2020/0000748-0**, e nos termos do Artigo 79, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, e Lei Municipal n.º 13.278/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão total e amigável, a partir de **21/10/2021**, do Contrato Administrativo n.º **015/2020-SGM**, celebrado entre a **PREFEITURA DE SÃO PAULO –SECOM** e a empresa **IMAX SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO



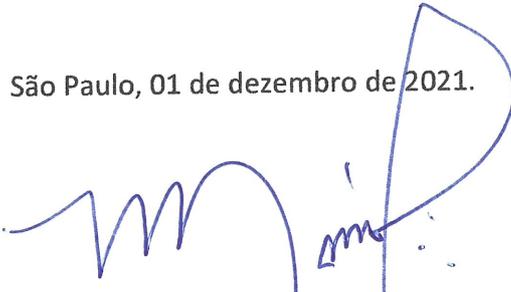
**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

2.1. A partir de 21/10/2021 fica rescindido o Contrato em epígrafe, por conseguinte, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO** e a empresa **IMAX SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

2.2. Por inexistirem créditos a favor da empresa Contratada, esta dá à Contratante plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste.

E, para constar, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.


MARCUS VINICIUS SINVAL
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO
PREF/SECOM

FERNANDA ALVES Assinado de forma digital por FERNANDA ALVES
LARA RA
9 Dados: 2021.12.01 10:03:00

FERNANDA ALVES LARA
Diretora de Operações
IMAX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

FLAVIO DE MOURA Assinado de forma digital por FLAVIO DE MOURA
MORSOLETTO MORS
Dados:

FLAVIO DE MOURA MORSOLETTO
Diretor de Tecnologia
IMAX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome:


Daniela Despato Zago
RF. 839.244-7

CPF:

Acessoria Adm. de Comunicação

2. Marcio Antonio Cardoso

Nome:

CPF: